



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



LEI MUNICIPAL Nº 600 DE 11 DE maio DE 2001.

EMENTA: “Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte;

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º – Fica denominado **Dr. RAZI JUNDI**, a Rua Segmento Norte no bairro Independência.

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes, 11 de maio de 2001.

Ricardo Ramalho Mello
Prefeito Municipal

PL_Oficio RCM 003_2001